



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2024
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.475.164/0001-33, com sede na Rodovia BR 282, Km 538, interior, Cordilheira Alta, Santa Catarina, CEP 89.819-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **GUSTAVO GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.937-613 e inscrito no CPF sob o n. 057.035.869-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 75/2022** modalidade **Tomada de Preços n. 12/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 119/2022 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o acréscimo de R\$ 33.575,89 (Trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) ($\cong 4,49\%$) referente ao item n. 1 - Perfuração do poço tubular profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022;

Considerando: o acréscimo de R\$ 6.518,83 (Seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) ($\cong 0,87\%$) referente ao item n. 1 - Instalação de poço Tubular Profundo, atendendo ao disposto no Processo n. SCC/NCCD 00008267/2022;

Considerando: o acréscimo no valor total de R\$ 40.094,72 (Quarenta mil, noventa e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) ($\cong 5,36\%$);

Resolvem: ajustar aditar os valores contratuais previstos na clausula quarta de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente ato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de perfuração e instalação de poço tubular profundo e construção e instalação de sistema de captação e distribuição de água nas Comunidades de Linha Caravágio, Linha Vila Nova e Linha São Miguel, conforme segue:

Item 1 – Perfuração e Instalação de Poço Tubular Profundo, compreendendo;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

1.1. Perfuração do poço tubular profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

1.2. Instalação de poço Tubular Profundo, atendendo ao disposto no Processo nº SCC/NCCD 00008267/2022 e de acordo com disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

Item 2 – Construção de Rede de Adução e Distribuição de Água, compreendendo;

2.1. Construção da rede de adução de água, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

2.2. Construção de rede de distribuição de água, atendendo ao disposto no Processo nº SCC 00002176/2022 e de acordo com o disposto no Anexo “E” do Edital da TP nº 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (771.164,00 + 40.094,72) = 811.258,72 (Oitocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 19/2024 de 29 de janeiro de 2024, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 119/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 09 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2024